



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Fiscalização no município no período de Carnaval.

O Prefeito Municipal de Chácara, usando das atribuições que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais que ampara este Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar empresa especializada de vigilância para atendimento na fiscalização e orientação, quanto a segurança dos cidadãos chacarenses, durante o período de 13 a 16 de fevereiro de 2021, afim de evitar aglomerações no município.

Art. 2º - Fica a empresa ora contratada para atendimento neste período, sendo 2 fiscais, cada um cumprindo a carga horária de 12h diária, para cumprimento do Decreto nº 2236, de 28 de janeiro de 2021, que “*Dispõe...sobre a suspensão das comemorações relativas ao Carnaval no exercício de 2021...*” e Art. 9º do Decreto nº 2238, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Chácara, 08 de fevereiro de 2021.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 08 de fevereiro de 2021.

HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete